

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO GABINETE DO PREFEITO

L E I Nº 3.263/23DE 22 DE NOVEMBRO DE 2.023

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

<u>DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO DISPOSITIVO DE ACESSO DA ESTRADA VICINAL BAS 050 EM "VEREADOR PAULO KOOJIRO KATO" E</u> DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - O Dispositivo de Acesso na confluência entre as Estradas Vicinais da Seda e Pedro Alves de Lima (BAS-050), passará a denominar-se em **Vereador Paulo Koojiro Kato.**

Art. 2º - Caberá ao Departamento competente da Municipalidade providenciar a confecção e a colocação de Placa nominativa no referido local, ocorrendo as despesas por conta de verbas próprias constantes no Orçamento vigente, suplementadas se necessárias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS Aos 22 de novembro de 2.023

MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

Registrada em Livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Jamila Correa Sabino Chefe de Gabinete do Prefeito